



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO N.º 072/2017

“ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO N.º 049, DE 28 DE JUNHO DE 2017.”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que por força do Decreto n.º 049, de 2017, o Município de Iúna procedeu à requisição administrativa da Santa Casa de Iúna;

Considerando que ao longo dos trabalhos da requisição foram apuradas ações pendentes em face da Santa Casa de Iúna;

Considerando a necessidade de se adotar medidas judiciais em prol da Santa Casa de Iúna para a defesa de seus direitos e interesses;

Considerando que a não adequada estruturação de meios de defesa em juízo da Santa Casa de Iúna pode comprometer a instituição e o sucesso da requisição administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto n.º 049, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 7º

§ 1º A critério do Procurador-Geral, fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a atuar em juízo na defesa dos direitos e interesses da Santa Casa de Iúna enquanto vigorar a requisição administrativa de que trata este Decreto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º e depois de ouvido o Procurador-Geral, o Gestor Geral poderá contratar serviços advocatícios particulares para a representação da Santa Casa de Iúna.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (12/09/2017).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de		Iúna	-	ES,
às	17:00	horas	do	dia		12/09/2017.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete